

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N°. 38 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO, referente aos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias de abril de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:752092179 RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=PRESencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ 49

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949 DN: c=BR. o=ICP-Brasil. ou=34189547000107. ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil FEDOSSI:75209217949 Dados: 2024.04.24 09:52:48 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB "Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antônio Francisco Ortega Batel" Estado de Mato Grosso do Sul Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM,



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Nota de Empenho

Municipio: NOVA ANDRADINA

18,000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAD SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

4.123.2 2090 3.3.90.30.16.00.00.00 1.500.0000

GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

700,000,00 442,548,88 442,548,88

438,649,66 Total (B): Total (A - B): 442,548,88

Nº do Empenho:

1672/2024

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA 001 - Benco do Brasil S.A. 728 - NOVA ANDRADINA - MS

Telefone: (67) 3441-2767 54232-6

lstro de Prego e Lei 8.666/93. So admirietrativa prevista conforma ATA de Registro de Prego; ou ou a Inexigiu, ao convite e à proposta do licitante venoe

da habilitação e qualificação axigidas ne licitação Fonte de Recurso: Ordinário

Número Licitacijo: 1/2023

aro pere ca devidos lins que o (material/sen/igo) foi (Fomecido/pr

Date: 24/04/2024

3.899,22

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA Sec. Mun. de Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 38 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art. 126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO, referente aos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias de abril de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB "Dr. Leandro" Presidente da Câmara Municipal

Rus São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br